



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

LEI Nº 1289 de 21 de outubro de 2014.

“OFICIALIZA O ‘PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS OS LUZERNENSES’ NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica oficializado no **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social o **‘PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS OS LUZERNENSES’**

Parágrafo Único - O **‘PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS OS LUZERNENSES’**, visa adotar procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Art.2º - O Programa será desenvolvido por prazo indeterminado.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, e suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de outubro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA
CONSUMO HUMANO - AGUA POTÁVEL PARA TODOS OS LUZERNENSES.**

I - Justificativa

OPROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE EVIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO-“ AGUA POTÁVEL PARA TODOS OS LUZERNENSES”, iniciou ações em cumprimento, a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde que “*Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade*”.

Há a necessidade das comunidades rurais principalmente que não possuem água tratada do sistema de abastecimento público de se disponibilizar acesso a água de qualidade, dentro dos padrões da Portaria nº 2914/MS a todas as propriedades rurais.

Na área rural, encontra-se facilidade de acesso água doce, para os imóveis rurais, entretanto, nem sempre significa ter água potável. As pessoas que moram nestas áreas do município, sabem que em determinadas épocas do ano a água fica imprópria para o consumo humano; muitas vezes causadas pelas intempéries climáticas, estiagens, falta de proteção e cobertura nos sistemas individuais de abastecimento, ficando alterados os parâmetros aceitáveis, para isso é preciso o devido tratamento do sistema de abastecimento.

Esse programa visa, acima de tudo, levar água potável para as famílias do interior porque tem como foco a área rural.

II - Objetivo Geral

Adotar procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

III - Objetivos Específicos

- Sensibilizar gestores, profissionais de diversas áreas de atuação, comunidade em geral sobre a problemática;
- Estabelecer parcerias com a EPAGRI, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, Secretária de agricultura e Meio Ambiente, para juntos desenvolverem ações de controle e vigilância da qualidade da água, disponibilizando água potável a todos os munícipes de Luzerna;
- Capacitar tecnicamente os profissionais e a comunidade que será beneficiada neste programa;
- Viabilizar o acesso aos materiais educativos e informativos pertinentes;
- Estabelecer um Plano de Trabalho junto à comunidade com vistas a participação popular;

IV - Metodologia

- Atividades educativas em pequenos grupos e na coletividade, promoção de campanhas para informações e sensibilizações em todos os segmentos da comunidade.
- Distribuição de material educativo/ informações a população em geral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- Capacitação técnica aos profissionais e famílias que irão ser beneficiadas no PROGRAMA AGUA POTÁVEL PARA TODOS OS LUZERNENSES”.

V - Detalhamento das Ações

- Fazer levantamento de todos os poços individuais na área rural, em parceria com as ACS dos ESFs que visitam mensalmente estas áreas.
- Cadastrar os poços individuais e coletivos no Programa **SISAGUA**.
- Fazer ações educativas com distribuição de folders para toda a comunidade em parceria com as ACS dos ESFs.
- Ações educativas nos centros educacionais.
- Audiências Públicas com a comunidade para aprimoramento do Programa “**AGUA POTÁVEL PARA TODOS OS LUZERNENSES**”.
- Firmar convênios com entidades governamentais e não governamentais que visem auxiliar no programa.
- Inspeccionar sistemas de abastecimentos coletivos e individuais para ver se a água vem sendo tratada conforme Portaria 2914/MS.
- Levantamento da quantidade de Hipoclorito de Sódio a ser disponibilizada gratuitamente aos sistemas individuais para tratamento da água.
- Divulgação na página do Município em rede social, radio, jornais sobre campanhas educativas realizadas.

VI - Recursos Humanos

- Fiscal Técnico Sanitarista da Vigilância Sanitária;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- Equipe da Estratégia Saúde da Família;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Prefeitura Municipal;
- Profissionais contratados, voluntários e ou através de parcerias firmadas com entidades governamentais e não governamentais.

VII - Recursos Materiais

- Todos os materiais e objetos necessários ao desenvolvimento de todas as ações descritas neste Programa, estas vão desde divulgações na mídia até mesmo aquisição de serviços não disponíveis na Secretária de Saúde e Bem Estar Social, como viabilização de pesquisas, alimentação, premiação e ou outros;
- Materiais de Consumo;
- Insumo de Escritório;
- Equipamentos;
- Aquisição de serviço para a capacitação da equipe que auxiliará no programa; Empresas que trabalham na atividade econômica de Laboratórios para análises de água potável para consumo humano, qualquer laboratório que se faça necessário a contratação de serviços para a execução do Programa, e Consórcios que tenham que ser reembolsados financeiramente para auxiliar no Programa.
- Material Educativo informativo.

VIII - Metas Quantitativas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- Redução de 60% os casos de doenças causadas por ingestão de água contaminada e que não atendem os padrões de potabilidade da portaria nº **2914/MS**.
- 100% das famílias devem receber 01 exemplar de material educativo até 02 anos após a implementação do programa;

X - Avaliação

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

Indicadores de Saúde / CMS;

Redes Sociais Facebook;

Mídia (radio, jornal);

PAVS.